



**ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À (RE)QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO “INFORMAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA RESTAURAÇÃO E NA INDÚSTRIA ALIMENTAR - LITERACIA EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (INFOLABEL)” (FCNAUP), COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» (PRR)**

**EDITAL 2/PRR/INFOLABEL2022**

Ao abrigo do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos» (projeto cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, através dos fundos «Next Generation EU»), determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências no âmbito da edição da formação “**Informação alimentar e nutricional na restauração e na indústria alimentar - Literacia em Alimentação e Nutrição (InfoLabel)**” da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto (FCNAUP), cujas atividades letivas decorrerão no ano letivo 2022-2023.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 634/2022 (publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 134, de 143 de julho), o seguinte:

1. **Número (máximo) de bolsas a atribuir** | 3 bolsas individuais
2. **Valor pecuniário da bolsa individual** | 65 €
3. **Condições de pagamento da bolsa** | Mediante a formalização da inscrição no curso/formação, com o devido registo do NIF do bolseiro, o pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, após início das atividades letivas.
4. **Requisitos de elegibilidade** | São elegíveis para atribuição de bolsa todos aqueles que, cumulativamente:
  - a) Se tenham candidatado à edição do curso/formação a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
  - b) Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa;
  - c) Tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso/formação;
  - d) Tenham Número de Identificação Fiscal;
  - e) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.
5. **Critérios específicos de seleção e seriação** | A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada através da avaliação do respetivo currículo – académico e profissional – atualizado (AC), a par da verificação de eventuais documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios de seleção e seriação:
  - 1) Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 50 % da AC
    - i. Ensino Secundário (ou inferior, se aplicável) | 4 pontos
    - ii. Licenciatura: 3 pontos
    - iii. Mestrado: 2 pontos
    - iv. Doutoramento: 1 ponto
  - 2) Situação de desemprego devidamente comprovada | 50 % da AC
    - i. Desempregado/a à procura de novo emprego | 3 pontos
    - ii. Desempregado/a à procura do 1.º emprego | 2 pontos
    - iii. Empregado/a | 1 ponto



- 6. Critérios de desempate** | Para efeitos de desempate, deve-se observar a aplicação, do seguinte critério do candidato:
- 1) Preferência por candidatos com menor nível de qualificação:
    - i. Caso dois candidatos empatados sejam detentores de um grau académico do mesmo nível, favorece-se aquele com média superior de conclusão desse mesmo grau.
  - 2) Preferência por candidatos em situação de desemprego, devidamente comprovada, por um período mais extenso:
    - i. Caso dois candidatos estejam em situação de desemprego por um período homólogo, favorece-se aquele com maior número de anos de experiência profissional numa área de conhecimento relevante para o curso/formação
- 7. Apresentação de candidatura à bolsa** | Os interessados deverão registar por escrito, para o endereço eletrónico [educacaocontinua@fcna.up.pt](mailto:educacaocontinua@fcna.up.pt), a sua manifestação de interesse na atribuição de bolsa no período de 9 de fevereiro a 2 de março de 2023.
- 8. Documentação a apresentar** | Para instrução da candidatura à bolsa, o/a candidato/a deverá disponibilizar:
- a) Formulário de candidatura a Bolsa Incentivo;
  - b) Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)<sup>1</sup>;
  - c) Comprovativo de residência em território nacional<sup>2</sup>;
  - d) Certidão de habilitações académicas/escolares;
  - e) Declaração de situação de desemprego, comprovada documentalmente através de Inscrição em Centro de Emprego ou Declaração da Segurança Social;
- 9. Causas de perda do direito à bolsa e restituição de valores eventualmente recebidos** | A U.Porto reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, nas seguintes situações:
- a) Prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa;
  - b) A condenação em procedimento disciplinar.

Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente despacho é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

- Professora Doutora Olga Viegas, Professora Auxiliar Convidada da FCNAUP (Presidente do Júri);
- Professora Doutora Maria Cristina Santos, Professora Associada da FCNAUP (1.ª vogal);
- Professora Doutora Cláudia Afonso, Professora Auxiliar da FCNAUP (2.ª vogal);

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente despacho serão sanadas pelo Diretor da FCNAUP.

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, 8 de fevereiro de 2023.

O Diretor,




<sup>1</sup> Em alternativa, no caso de não existir consentimento do titular, deverá proceder-se à exibição presencial do documento para efeitos de recolha manual dos dados necessários e/ou confirmação simples da identidade.

<sup>2</sup> São admitidos como comprovativos de residência os seguintes documentos: recibos (eletricidade, água, internet, telecomunicações, renda, etc...); certidão da Junta de Freguesia; nota de liquidação do IRS; certidão de Domicílio Fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas lojas do cidadão, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidão digital para fazer prova da morada.